



PROCESSO SELETIVO Nº 13/UAB/SEAD/UFSC/2020

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª retificação

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para formação de **Cadastro Reserva de Professores Formadores**, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, em disciplinas do curso de **Administração**, executado pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
 - h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
 - i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades.

1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES

2.1 As unidades curriculares e respectivas cargas horárias e ementas são apresentadas no **Anexo I** deste edital.

3 DOS REQUISITOS ÀS VAGAS

3.1 Ter graduação ou mestrado ou doutorado na área de Administração.

4 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 10/04/2020 até às 23h59min do dia 10/05/2020	Período de Inscrições
12/05/2020	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos Divulgação dos horários das entrevistas
13/05/2020	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª Etapa
14 a 21/05/2020	2ª etapa – Entrevistas
26/05/2020	Publicação do resultado da 2ª etapa – Entrevistas
27/05/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 2ª etapa – Entrevistas
29/05/2020	Publicação do Resultado Final

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que



retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Atender a um dos requisitos a seguir:

- a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.

5.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020.

5.3 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

5.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD.

5.5 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes (Anexo IV).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.

6.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-formador-13-2020>, anexando os documentos citados no item 6.10.

6.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

- 6.4 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 6.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma desse Edital.
- 6.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 6.8 Será considerado para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.
- 6.9 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 6.10 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:
- a) Registro Geral (frente e verso)
 - b) cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
 - c) cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor (em pdf único);
 - d) comprovação de vínculo regular como estudante de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação da UFSC (se houver);
 - e) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório);
 - f) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como professor em Educação a Distância - EaD (se houver);
 - g) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência na área da unidade curricular a que está de candidatando (se houver).
- 6.11 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 6.10 será INDEFERIDA pela respectiva Comissão Examinadora.
- 6.12 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior ou
-



básico, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.

- 6.13 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
- 6.14 Para efeitos de comprovação da experiência como professor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a), incluindo atividades de tutoria UAB.
- 6.15 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios; ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.16 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.10.
- 6.17 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.
- 6.18 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.
- 6.19 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO II, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº 13/UAB/SEAD/2020– RECURSO INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do curso ou do respectivo departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

8 DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas: Análise de documentos e Entrevista.

9 1ª Etapa – Análise de documentos

- 9.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço
-



eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.

9.1.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 20 pontos.

9.2 A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo como estudante de mestrado e doutorado da UFSC – 3 pontos para estudante de mestrado e 5 pontos para estudante de doutorado.
- b) Experiência comprovada como professor no magistério de ensino superior - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos, excetuado o tempo de estágio em docência.
- c) Experiência profissional como professor em Educação a Distância ou Tutor do Sistema UAB - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- d) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	4 pontos
Doutorado	10 pontos

- e) Para a pontuação citada no item 9.2 alíneas “b” e “c” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.
- f) Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “d” prevalecerá o título de maior pontuação.
- g) O candidato que pontuar no item 9.2 alínea “a” não pontuará no item 9.2 alínea “d”.

9.3 Ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.

9.4 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO II, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº 13/UAB/SEAD/2020– RECURSO – 1ª etapa.

9.5 2ª Etapa – Entrevista

- a) A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.
-



- b) O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.
- c) O horário e local das entrevistas será divulgado, no site <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.
- d) Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:
 - d1) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância - 0 a 8 pontos;
 - d2) Conhecimento sobre a área da(s) Unidade(s) Curricular(es) pretendida(s) - 0 a 16 pontos;
 - d3) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – de 0 a 06 pontos.
- e) Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido no item 9.5, alínea “c”.
- f) O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- g) As entrevistas poderão ocorrer virtualmente, obedecendo ao período de entrevistas por candidato, conforme publicação do cronograma estabelecido no item 9.5, alínea “c”.
- h) A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização ou a conclusão das entrevistas virtualmente.
- i) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, conforme estabelecido no cronograma.
- j) O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br conforme modelo do ANEXO II, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº 13/UAB/SEAD/2020– RECURSO – 2ª etapa.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
 - 10.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.
 - 10.3 O candidato que obtiver menos de 25 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
 - 10.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;
 - b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

- 10.5 Até 5 (cinco) candidatos selecionados por unidade curricular, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronograma a ser publicado no site <https://uab.ufsc.br/>.
-



- 10.6 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas, conforme houver demanda.
- 10.7 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Núcleo UAB para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 10.8 Serão priorizados os candidatos classificados que pertencem ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020. Apenas docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.**
- 10.9 Professores que não fazem parte do quadro permanente da UFSC poderão ser chamados caso não haja candidatos do quadro permanente da UFSC classificados que venham a assumir a vaga.

11 DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:
- a) original assinado da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
 - b) cópias autenticadas: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.
 - c) original assinado do Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC (Anexo IV).

13 DA CAPACITAÇÃO

- 13.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.
-



14 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

14.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



15 DA REMUNERAÇÃO

- 15.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 15.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.
- 15.3 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, será concedida ao Professor Formador uma bolsa para cada 15 horas-aula.
- 15.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 15.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 15.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 15.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda
-



que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

- 15.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 15.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 15.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 15.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 15.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 2 desse Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 16.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.
- 16.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- ~~16.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.~~
- 16.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 16.6 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 16.7 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 16.8 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 16.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 16.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 16.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 16.12 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 16.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.
- 16.14 Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.



Documento assinado digitalmente
Isaías Scalabrin Bianchi
Data: 09/04/2020 19:29:49-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 10 de abril de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I – EMENTA E CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES

Unidade Curricular: CAD9112 - Administração Financeira II	CH: 60
Ementa: Open-market. Administração do passivo circulante: obrigações e compromissos. Administração do não-exigível: capital, reservas, retenção dos lucros. Planejamento da estrutura de capital. O sistema orçamentário como ferramenta de planejamento e controle de resultados.	

Unidade Curricular: CAD9123 - Administração Pública	CH: 60
Ementa: Organização político-administrativa do governo. Estrutura organizacional da Administração Direta. Reforma administrativa. Processo de formulação de políticas públicas	

Unidade Curricular: CAD9125 - Estratégia Mercadológica	CH: 60
Ementa: Os mercados e o comportamento dos compradores. Composto de marketing. Decisões de produto, de preço, de distribuição e de comunicação. Sistema de informações em marketing (SIM). Estratégia de marketing: conceito, formulação e componentes.	

Unidade Curricular: CAD9616 - Seminário Temático VII	CH: 30
Ementa: Apresentação de Atividades Temáticas referentes às disciplinas do semestre.	

Unidade Curricular: CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	CH: 30
Ementa: Escopo e método da análise microeconômica. O mecanismo de tomada de decisões. A teoria do consumidor e a determinação da demanda individual, e de mercado. Medidas de sensibilidade da demanda: as elasticidades. A teoria da produção e a demanda por fatores. Custos de produção: teoria tradicional e moderna. Preço e produção sob concorrência pura. Macroeconomia: Preços e Produção no monopólio puro. Monopólio V competição perfeita. Controle do monopólio. Monopólio Bilateral. Preço e Produção em concorrência monopolista. Modelos Clássicos de Oligopólio. Cartéis e Fusão: a solução de coalizão. A moderna teoria dos oligopólios	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

Unidade Curricular: CNM9355 - Mercado de Capitais	CH: 60
Ementa: Poupança. Ativos Financeiros. Sistemas Financeiro Nacional. Sociedades Anônimas. Investimento no Mercado de Capitais. Análise de balanço. Desenvolvimento econômico e mercado de capitais	

Unidade Curricular: CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	CH: 60
Ementa: A importância da inovação tecnológica como diferencial competitivo para a pequena e média empresa. Abertura e gerenciamento de novos negócios	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 13/UAB/SEAD/2020

De: Candidato

Para: Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO Nº 13/UAB/SEAD/2020– SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Curso:

a) Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

b) Justificativa do recurso:

--

c) Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ead@ead.ufsc.br 48 372 3821 3325

ANEXO III - Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

D E C L A R A Ç ã O

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade __
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome do bolsista
e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO IV - Declaração de chefia imediata (para servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Tutor a Distância, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 013/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO – 2ª retificação em 15/05/2020 às 14h25.

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na análise de currículo, da **CHAMADA PÚBLICA 013/2020**, para formação de Cadastro Reserva de Professores Formadores, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, em disciplinas do curso de Administração.

Os candidatos poderão encaminhar recursos relacionados à pontuação na análise de currículo, informando em seu texto o somatório de pontos requeridos, com a especificação dos itens a serem considerados na recontagem, até o dia 15 de maio de 2020.

CAD9112 - Administração Financeira II	
Candidato	Pontuação
Ani Caroline Grigion Potrich*	18
Filipe de Castro Quelhas	15
Nathan Peixoto Oliveira	6

CAD9123 - Administração Pública	
Candidato	Pontuação
Raphael Schlickmann*	20
Marcelo Macedo*	16
Bernardo Meyer*	15
Filipe de Castro Quelhas	15
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira*	15
Katianny Gomes Santana Estival	15
Flora Moritz da Silva	14
Fabiana Araújo Diniz	14
Clenia de Mattia	13
Arcângelo dos Santos Safanelli	13
Karin Cristiane Freitag	10
João Vinicius dos Santos Bobek	8
Thaynara Gilli Tonolli	6
Nathan Trindade Santos	3

CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	
Candidato	Pontuação
Filipe de Castro Quelhas	15

Yomara Feitosa Caetano de Oliveira*	15
Fabiana Araújo Diniz	14
João Vinicius dos Santos Bobek	8
Nathan Peixoto Oliveira	6

CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	
Candidato	Pontuação
Sandra Martins Lohn Vargas	20
Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda*	17
Marcelo Macedo*	16
Filipe de Castro Quelhas	15
Katianny Gomes Santana Estival	15
Wagner Alves Maciel	14
Delma Cristiane Morari	14
Fabiana Araújo Diniz	14
Luciano Vignochi	13
Clenia de Mattia	13
Thaynara Gilli Tonolli	6
Nathan Peixoto Oliveira	6

CAD9125 - Estratégia Mercadológica	
Candidato	Pontuação
Raphael Schlickmann*	20
Marcelo Macedo*	16
Filipe de Castro Quelhas	15
Wagner Alves Maciel	14
Flora Moritz da Silva	14
Delma Cristiane Morari	14
Fabiana Araújo Diniz	14
Luciano Vignochi	13
Mauricio Carreira Cosentino	11

CNM9355 - Mercado de Capitais	
Candidato	Pontuação
Filipe de Castro Quelhas	15
Fabiana Araújo Diniz	14
Arcângelo dos Santos Safanelli	13
Nathan Peixoto Oliveira	6

CAD9616 - Seminário Temático VII	
Candidato	Pontuação
Raphael Schlickmann*	20
Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda*	17
Katianny Gomes Santana Estival	15
Wagner Alves Maciel	14

Delma Cristiane Morari	14
Fabiana Araújo Diniz	14
Arcângelo dos Santos Safanelli	13
Karin Cristiane Freitag	10
João Vinicius dos Santos Bobek	8
Marcilei Juvenal da Conceicao Horn	8
Anneliese Migosky Maia	8
Thaynara Gilli Tonolli	6
Nathan Peixoto Oliveira	6

Florianópolis, 15 de maio de 2020.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 15/05/2020 14:55:25-0300
CPF: 041.620.339-60

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – uab@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 013/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO – 1ª retificação em 15/05

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a agenda de entrevistas da **CHAMADA PÚBLICA 013/2020**, para formação de Cadastro Reserva de Professores Formadores, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, em disciplinas do curso de Administração.

As entrevistas acontecerão no dia **18 de maio de 2020** por meio de videoconferência, na sala de reuniões virtual da UAB/UFSC (<https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/uab-ufsc/join>), nos respectivos horários:

Nome	Agenda
Ani Caroline Grigion Potrich	18/05 às 09h30
Anneliese Migosky Maia	18/05 às 09h40
Arcângelo dos Santos Safanelli	18/05 às 09h50
Bernardo Meyer	18/05 às 10h
Clenia de Mattia	18/05 às 10h10
Delma Cristiane Morari	18/05 às 10h20
Fabiana Araújo Diniz	18/05 às 10h30
Filipe de Castro Quelhas	18/05 às 10h40
Flora Moritz da Silva	18/05 às 10h50
João Vinicius dos Santos Bobek	18/05 às 11h
Karin Cristiane Freitag	18/05 às 11h10
Katianny Gomes Santana Estival	18/05 às 11h20
Luciano Vignochi	18/05 às 11h30
Marcelo Macedo	18/05 às 11h40
Marcilei Juvenal da Conceicao Horn	18/05 às 11h50
Mauricio Carreira Cosentino	18/05 às 12h
Nathan Peixoto Oliveira	18/05 às 12h10
Nathan Trindade Santos	18/05 às 12h20
Raphael Schlickmann	18/05 às 12h30
Sandra Martins Lohn Vargas	18/05 às 12h40
Thaynara Gilli Tonolli	18/05 às 12h50
Wagner Alves Maciel	18/05 às 13h
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	18/05 às 13h10
Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda	18/05 às 13h20

Florianópolis, 14 de maio de 2020.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 15/05/2020 17:30:41-0300
CPF: 041.620.339-60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA 013/2020

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o Resultado do Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Professores Formador, para a atuação como bolsista UAB/CAPEs, no curso de Administração, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

Candidato	Unidade Curricular pretendida	Etapas 1	Etapas 2	Total	Colocação
Ani Caroline Grigion Potrich*	CAD9112 - Administração Financeira II	18	29	47	1
Nathan Peixoto Oliveira	CAD9112 - Administração Financeira II	6	27	33	2
Filipe de Castro Quelhas	CAD9112 - Administração Financeira II	15	17	32	3
Raphael Schlickmann*	CAD9123 - Administração Pública	20	30	50	1
Marcelo Macedo*	CAD9123 - Administração Pública	16	29	45	2
Bernardo Meyer*	CAD9123 - Administração Pública	15	29	44	3
Katianny Gomes Santana Estival	CAD9123 - Administração Pública	15	30	45	4
Flora Moritz da Silva	CAD9123 - Administração Pública	14	25	39	5
Fabiana Araújo Diniz	CAD9123 - Administração Pública	14	23	37	6
Clenia de Mattia	CAD9123 - Administração Pública	13	22	35	7
Arcângelo dos Santos Safanelli	CAD9123 - Administração Pública	13	20	33	8
Filipe de Castro Quelhas	CAD9123 - Administração Pública	15	17	32	9
Karin Cristiane Freitag	CAD9123 - Administração Pública	10	20	30	10
João Vinicius dos Santos Bobek	CAD9123 - Administração Pública	8	-	-	-
Nathan Trindade Santos	CAD9123 - Administração Pública	3	-	-	-
Thaynara Gilli Tonolli	CAD9123 - Administração Pública	6	-	-	-
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	CAD9123 - Administração Pública	15	-	-	-

Raphael Schlickmann*	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	20	29	49	1
Marcelo Macedo*	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	16	29	45	2
Delma Cristiane Morari	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	14	29	43	3
Wagner Alves Maciel	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	14	29	43	4
Flora Moritz da Silva	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	14	26	40	5
Fabiana Araújo Diniz	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	14	24	38	6
Luciano Vignochi	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	13	25	38	7
Filipe de Castro Quelhas	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	15	17	32	8
Mauricio Carreira Cosentino	CAD9125 - Estratégia Mercadológica	11	-	-	-
Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda*	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	17	30	47	1
Marcelo Macedo*	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	16	29	45	2
Sandra Martins Lohn Vargas	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	20	28	48	3
Katianny Gomes Santana Estival	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	15	30	45	4
Delma Cristiane Morari	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	14	29	43	5
Wagner Alves Maciel	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	14	29	43	6
Fabiana Araújo Diniz	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	14	24	38	7
Luciano Vignochi	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	13	25	38	8
Nathan Peixoto Oliveira	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	6	28	34	9
Clenia de Mattia	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	13	20	33	10
Filipe de Castro Quelhas	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	15	17	32	11
Thaynara Gilli Tonolli	CAD9135 - Empreendimentos e Modelos de Negociação	6	-	-	-
Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda*	CAD9616 - Seminário Temático VII	17	29	46	1
Raphael Schlickmann*	CAD9616 - Seminário Temático VII	20	29	49	2
Katianny Gomes Santana Estival	CAD9616 - Seminário Temático VII	15	29	44	3
Delma Cristiane Morari	CAD9616 - Seminário Temático VII	14	29	43	4
Wagner Alves Maciel	CAD9616 - Seminário Temático VII	14	29	43	5
Fabiana Araújo Diniz	CAD9616 - Seminário Temático VII	14	25	39	6
Arcângelo dos Santos Safanelli	CAD9616 - Seminário Temático VII	13	20	33	7
Anneliese Migosky Maia	CAD9616 - Seminário Temático VII	8	25	33	8
Karin Cristiane Freitag	CAD9616 - Seminário Temático VII	10	18	30	9
Nathan Peixoto Oliveira	CAD9616 - Seminário Temático VII	6	24	30	10
João Vinicius dos Santos Bobek	CAD9616 - Seminário Temático VII	8	-	-	-
Marcilei Juvenal da Conceicao Horn	CAD9616 - Seminário Temático VII	8	-	-	-

Thaynara Gilli Tonolli	CAD9616 - Seminário Temático VII	6	-	-	-
Fabiana Araújo Diniz	CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	14	25	39	1
Filipe de Castro Quelhas	CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	15	18	33	2
Nathan Peixoto Oliveira	CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	6	25	31	3
João Vinicius dos Santos Bobek	CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	8	-	-	-
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	CNM9354 - Desenvolvimento Econômico	15	-	-	-
Fabiana Araújo Diniz	CNM9355 - Mercado de Capitais	14	25	39	1
Nathan Peixoto Oliveira	CNM9355 - Mercado de Capitais	6	28	34	2
Filipe de Castro Quelhas	CNM9355 - Mercado de Capitais	15	18	33	3
Arcângelo dos Santos Safanelli	CNM9355 - Mercado de Capitais	13	20	33	4



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 21/05/2020 19:19:01-0300
CPF: 041.620.339-60

Florianópolis, 21 de maio de 2020

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019